



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

AUTÓGRAFO Nº 339/2019

PROJETO DE LEI Nº 352/2019

EMENTA: AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIO NO ÂMBITO DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Público Municipal a criar o Programa de Assistência Médico-Veterinário no Município de Campina Grande.

Parágrafo único – A população alvo que será beneficiada pela assistência constante no caput deste será os produtores de leite da “cadeia” produtiva do Município.

Art. 2º A responsabilidade da gestão administrativo-financeira ficará a cargo da Secretaria da Agricultura.

Art. 3º O Programa de Assistência Médico-Veterinário deverá contemplar os serviços de: atendimento médico, pequenas cirurgias, laboratório de patologia animal, laboratório de dosagens hormonais, tratamento de mastite, cesariana, vacinação e rastreio de doenças dos olhos e do coração.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

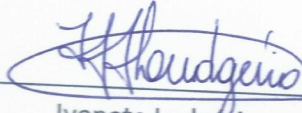
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 12 de Dezembro 2019.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em
Sessão do dia 12 de Dezembro de 2019.

Secretaria de Apoio Parlamentar da

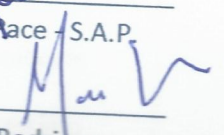
Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 12/12/2019


Ivonete Ludgerio

Presidente


Simone Di Raze - S.A.P.


Márcio Melo Rodrigues

1º Secretário